



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

Memorando nº 035/2021

Turilândia, 10 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhor  
**GILMAR CARLOS GOMES ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, em apoio ao setor jurídico da Câmara Municipal de Turilândia - MA.

Considerando que a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área Jurídica é de extrema importância, e indispensável haja vista que nos é necessário tal assessoria no âmbito Jurídico de natureza Judicial, Civil, Tributário e Administrativo, elaboração de peças processuais, comparecimento em audiências, assim como Assessoria para elaboração de projetos de leis, decretos e pareceres jurídicos junto a Procuradoria Interna da Câmara, e ao Poder Legislativo mediante orientação e apoio consultivo, enfim nos atos pertencentes a seara Jurídica. Ademais é importante que nosso Município conte com uma assessoria especializada para manter em funcionamento a Administração e principalmente atuar dentro da legalidade e com transparência em todos os atos praticados por esta, atendendo desta forma ao interesse público e cumprindo fielmente às normas jurídicas que regem a matéria.

Considerando a Lei nº. 14.039/2020 que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços profissionais prestados por advogados.

Considerando que serviços profissionais de advogados são, por sua natureza, técnicos e singulares, foi recebida por esta secretaria propostas das empresas conforme segue descrito: empresa PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com proposta apresentada no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), empresa SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com proposta apresentada no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), empresa JOAO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS com proposta apresentada no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Solicitamos assim, de Vossa Senhoria a análise da possível contratação da empresa PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, a qual apresentou proposta com menor preço para os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de Turilândia - MA, considerando serviços profissionais de Advogado, por sua natureza, técnicos e singulares.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

Face o exposto, solicito de vossa senhoria a autorização para abertura de procedimento licitatório para que possamos realizar a futura contratação dos serviços ora solicitados. A contratação tem fundamento no art. 25 da lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 14.039/2020. Segue anexo proposta de preço enviada pela referida empresa.

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração

**VANISE NAZARÉ MELO SILVA**  
**Secretária Executiva da Câmara Municipal**